



Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 – CENTRO
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL SME Nº 001/2024 RESULTADO PRELIMINAR

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA PROVA OBJETIVA DA CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL DE GESTOR ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE ENSINO

“Dispõe sobre o resultado preliminar da prova de títulos para candidatos classificados na prova objetiva do Processo de Certificação Ocupacional de Gestor Escolar das Instituições Municipais de Ensino, conforme o Edital SME Nº 01/2023”.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TURMALINA divulga o **Resultado Preliminar** da Prova de Títulos dos candidatos classificados na prova objetiva do Processo de Certificação Ocupacional de Gestor Escolar das Instituições Municipais de Ensino, conforme o [Edital SME Nº 001/2023](#) e sua retificação. A avaliação e todo o processo, desde o ano anterior, foram conduzidos pela comissão nomeada pela [Portaria Nº 105/2023](#), posteriormente atualizada pela [Portaria Nº 092/2024](#), que está atualmente em vigor. A mesma comissão é responsável pela condução desta prova de títulos e seguirá até o fim de todo o Processo de Certificação Ocupacional de Gestor Escolar.

1.2 O presente processo segue as disposições da Constituição Federal, em seu art. 206, inciso VI, bem como à Lei Federal Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Também está em conformidade com as Leis Municipais de Turmalina, incluindo a Lei Complementar Municipal Nº 02, de 25 de outubro de 2017, a Lei Complementar Municipal Nº 006, de 16 de dezembro de 2019, a Lei Complementar Municipal Nº 010, de 01 de junho de 2022, a Lei Municipal Nº



Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 – CENTRO
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

1.839, de 21 de junho de 2015, e a Lei Complementar Municipal Nº 013, de 13 de setembro de 2023, além dos decretos complementares.

1.3 O Processo de Certificação Ocupacional de Gestor Escolar, incluindo o Resultado Preliminar da Prova de Títulos, tem como objetivo avaliar a formação acadêmica, a experiência profissional e a regularidade jurídica e administrativa dos candidatos, complementando o resultado obtido na prova objetiva. Todo o processo segue rigorosamente os critérios estabelecidos pelo [Edital SME Nº 001/2023](#) e as diretrizes do [Decreto Municipal Nº 095, de 25 de setembro de 2023](#), que dispõe sobre critérios técnicos de mérito e desempenho, conforme disposto na alínea 'a' do inciso V, parágrafo 1º do artigo 37 da Lei Complementar Municipal Nº 002/2017, incluído pela Lei Complementar Municipal Nº 013/2023, para o processo de escolha democrática de Gestor Escolar no âmbito da Rede Municipal de Educação de Turmalina/MG, e dá outras providências.

II – RESULTADO PRELIMINAR

#	CANDIDATO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
01	ALAÍS APARECIDA OLIVEIRA ESTEVES	CERTIFICADO(A)	-
02	ANNA ELIZA AMARAL DE MOITINHO	CERTIFICADO(A)	-
03	ARLENE MACEDO DE QUADROS ALMEIDA	NÃO CERTIFICADO(A)	NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO.
04	BARBARA CAROLINE FERREIRA ROCHA	NÃO CERTIFICADO(A)	AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS E DA COMPROVAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DA LICENCIATURA PLENA COM ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL, OU SUPERVISÃO EDUCACIONAL, OU INSPEÇÃO ESCOLAR, OU ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL.
05	CHIRLEY MARIANA SANTIAGO	CERTIFICADO(A)	-
06	CLEONICE AMARAL VIEIRA	CERTIFICADO(A)	-
07	ELIDIA MARIA ALVES MASCARENHAS DE OLIVEIRA	CERTIFICADO(A)	-
08	ELIZÂNGELA RODRIGUES DE FREITAS	CERTIFICADO(A)	-
09	FABIANA PINHEIRO BARROSO	CERTIFICADO(A)	-
10	GENILSA DO SOCORRO CORDEIRO PÁSCOA	NÃO CERTIFICADO(A)	AUSENCIA DA DECLARAÇÃO DE NÃO-PENALIZAÇÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO E DA DECLARAÇÃO DE NÃO-PENDÊNCIA COM O CAIXA ESCOLAR.
11	GIZEILHE GOMES DOS SANTOS	CERTIFICADO(A)	-
12	JOVELINA NUNES CAMARGOS	CERTIFICADO(A)	-
13	KELLE JAQUELINE MARTINS DOS SANTOS	CERTIFICADO(A)	-
14	LEILA PINHEIRO DE MACEDO	CERTIFICADO(A)	-
15	LÍGIA GOMES VIANA	CERTIFICADO(A)	-
16	MARIA DO ROSÁRIO BARBOSA GOMES	CERTIFICADO(A)	-



Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 – CENTRO
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

17	MARIA EUNICE BARBOSA GOMES PEREIRA	NÃO CERTIFICADO(A)	NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO.
18	MARIA HORAÍDES ALVES DE MACEDO	CERTIFICADO(A)	-
19	MARIA REGINA ANTUNES CARVALHO	CERTIFICADO(A)	-
20	MARTA VALDEMI DE JESUS MENDES	CERTIFICADO(A)	-
21	RAFAEL PEREIRA SANTOS	CERTIFICADO(A)	-
22	RAÍRA ALVES DE MACEDO	CERTIFICADO(A)	-
23	RENATA MAZOTTE MASSON	CERTIFICADO(A)	-
24	ROGÉRIO RODRIGUES DE MACEDO	NÃO CERTIFICADO(A)	AUSÊNCIA DA COMPROVAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DA LICENCIATURA PLENA COM ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL, OU SUPERVISÃO EDUCACIONAL, OU INSPEÇÃO ESCOLAR, OU ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL.
25	SIMONE SOARES DE OLIVEIRA	CERTIFICADO(A)	-
26	VANDER EVANGELISTA DOS SANTOS	CERTIFICADO(A)	-
27	VERA LÚCIA FERNANDES DE MACEDO	NÃO CERTIFICADO(A)	AUSÊNCIA DA COMPROVAÇÃO DA CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO.

III – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

3.1 Os candidatos que se sentirem lesados pelo **Resultado Preliminar da Prova de Títulos** poderão interpor recurso. Este recurso é um direito do candidato e deve ser fundamentado, apresentando as justificativas e documentos que comprovem a contestação.

3.2 O período para interposição de recursos será de **30 de setembro de 2024 até às 23h59min do dia 04 de outubro de 2024**. Os recursos devem ser enviados exclusivamente através do formulário designado para este fim (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdn_k7cPCGF9SuH1qVG-zBPTXwv8MTAkq2fOwJMmd6kimSR3w/closedform).

3.3 O candidato deve descrever claramente o motivo do seu recurso, especificando os pontos que estão sendo questionados. Caso tenha mais de uma alegação, todas podem ser detalhadas em um único texto na seção destinada a essa finalidade.

3.4 Além da descrição do recurso, o candidato poderá anexar até **10 arquivos** em formato **PDF** que comprovem suas alegações. A falta de documentos ou informações completas pode resultar na rejeição do recurso. É fundamental que os arquivos estejam legíveis e em conformidade com as especificações do sistema.



Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 – CENTRO
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

3.5 Após a análise dos recursos, a Comissão nomeada enviará a resposta aos candidatos por meio do endereço eletrônico fornecido durante a inscrição. Essa comunicação informará a decisão sobre a contestação interposta e será realizada antes da divulgação do resultado final do processo de certificação ocupacional de Gestor Escolar, garantindo que todos os candidatos sejam devidamente informados sobre suas situações.

IV – DO CRONOGRAMA DA PROVA DE TÍTULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO	LOCAL
4.1	Comprovação de Títulos.	06 de setembro de 2024 até às 23h59min do dia 20 de setembro de 2024.	Comprovação de Títulos.
4.2	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos.	27 de setembro de 2024.	Site oficial da Prefeitura Municipal de Turmalina.
4.3	Prazo para Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar.	30 de setembro de 2024 até às 23h59min do dia 04 de outubro de 2024.	Recurso contra o Resultado Preliminar.
4.4	Divulgação do Resultado Final e Homologação da Certificação Ocupacional de Gestor Escolar das Instituições Municipais de Ensino de Turmalina/MG.	18 de outubro de 2024.	Site oficial da Prefeitura Municipal de Turmalina.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A Prefeitura Municipal de Turmalina se reserva o direito de realizar eventuais atualizações ou retificações neste Edital enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, especificamente a homologação das certificações ocupacionais. Essa circunstância será comunicada em Edital ou Aviso a ser publicado exclusivamente no endereço eletrônico www.turmalina.mg.gov.br.

5.2 Todos os prazos estabelecidos neste Edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento.

5.3 A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes dos documentos apresentados pelos candidatos determinarão o cancelamento da



Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 – CENTRO
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.4 Após a análise e decisão da Comissão nomeada sobre os pedidos de recurso contra o Resultado Preliminar, a comissão divulgará o Resultado Final na data estipulada no cronograma já divulgado (IV – DO CRONOGRAMA DA PROVA DE TÍTULOS). Essa divulgação incluirá a homologação e a finalização do Processo de Certificação Ocupacional de Gestor Escolar das Instituições Municipais de Ensino de Turmalina/MG. Este resultado será considerado definitivo e não estará sujeito a alterações.

Turmalina/MG, 27 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente



MISLENE OLIVEIRA LOPES
Data: 27/09/2024 12:12:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mislene Oliveira Lopes
Representante da ASET

Documento assinado digitalmente



MARIADOROSÁRIOALVESEMACEDO
Data: 27/09/2024 14:11:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria do Rosário Alves de Macedo
Representante do SINDITUR

Documento assinado digitalmente



LUCIANAAGUILARDACUNHA
Data: 27/09/2024 13:15:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luciana Aguilard da Cunha
Representante da ASET

Documento assinado digitalmente



GABRIEL GOMES CORDEIRO
Data: 27/09/2024 11:55:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gabriel Gomes Cordeiro
Representante do Conselho M. de Educação

Documento assinado digitalmente



ADRIANAPINHEIRODESOUZA
Data: 27/09/2024 13:21:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adriana Pinheiro de Souza
Representante do Conselho M. do FUNDEB



Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 – CENTRO
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



Documento assinado digitalmente
REGIANEDECASTROSOARES
Data: 27/09/2024 13:32:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Regiane Castro Soares

Representante da Secretaria Municipal de Educação

ALEX RODRIGUES DA
SILVA:01459102614

Assinado de forma digital por ALEX
RODRIGUES DA
SILVA:01459102614
Dados: 2024.09.27 11:57:33 -03'00'

Alex Rodrigues da Silva

Representante do Setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Turmalina

